



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Itaguaí**

a A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.


L E I nº 812

Que reconhece como de utilidade pública o CLUBE - DOS LOJISTAS DE ITAGUAÍ.

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o CLUBE DOS LOJISTAS DE ITAGUAÍ, com sua sede social localizada na Avenida Paulo de Frontin, nº 220, sala 01, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 03.04.79

  
\_\_\_\_\_  
ABEILARD GOULART D E SOUZA  
Prefeito